



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**DESPACHO**

Considerando o exposto no Despacho AGEL [2449088](#), autorizo a dispensa de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), nos termos do art. 10, § 16, da IN TSE nº 11/2021.

No mais, considerando a publicação da Portaria 215/2023 ([2422798](#)) e, a despeito de todos os integrantes da equipe de planejamento instituída pertencerem a mesma unidade técnica e da prescindibilidade de instituir equipe de planejamento *in casu*, inexistem prejuízos na manutenção da equipe ora constituída.

À SAD e à Agel, para ciência e demais providências.

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **28/04/2023, às 16:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2454825&crc=551A615D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2454825&crc=551A615D), informando, caso não preenchido, o código verificador **2454825** e o código CRC **551A615D**.

---

Criado por [ronaldo.lago](#), versão 6 por [marcia.fonseca](#) em 28/04/2023 12:35:12.